

REALIZAR ACOLHIMENTO DA VÍTIMA

Processo de Trabalho do Projeto Institucional
Proteção Integral à Mulher em Situação de Violência Doméstica

Índice

1. OBJETIVO	2
2. CAMPO DE APLICAÇÃO	2
3. CONDIÇÕES GERAIS.....	2
4. SIGLAS E DEFINIÇÕES.....	2
5. REALIZAR ACOLHIMENTO DA VÍTIMA.....	3
5.1. FLUXOGRAMA	3
5.2. ESCOPO, INSUMOS E PRODUTOS	4
5.3. DESCRIÇÃO	4

1. OBJETIVO

Obter documentação detalhada das atividades relacionadas ao processo de trabalho **Realizar Acolhimento da Vítima**, de forma a fornecer as orientações básicas a serem seguidas na execução deste processo no âmbito do MPDFT.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta documentação aplica-se ao Promotor de Justiça e ao Setor de Análise Psicossocial do Ministério Público.

3. CONDIÇÕES GERAIS

Trabalho realizado conforme instruções contidas no Guia de Referência de Mapeamento e Modelagem de Processos de Trabalho do MPDFT, aprovado pela Portaria Normativa do PGJ nº 233, de 24 de setembro de 2012.

4. SIGLAS E DEFINIÇÕES

ATIVIDADE: São passos lógicos a serem realizados dentro de um processo. As atividades podem ser compostas, conhecidas como subprocessos, ou atômicas, como tarefas.

FLUXOGRAMA: É a expressão do processo na forma de um diagrama/modelo.

INSUMO/ENTRADA: Requisito necessário para o início de um determinado processo.

MP: Ministério Público.

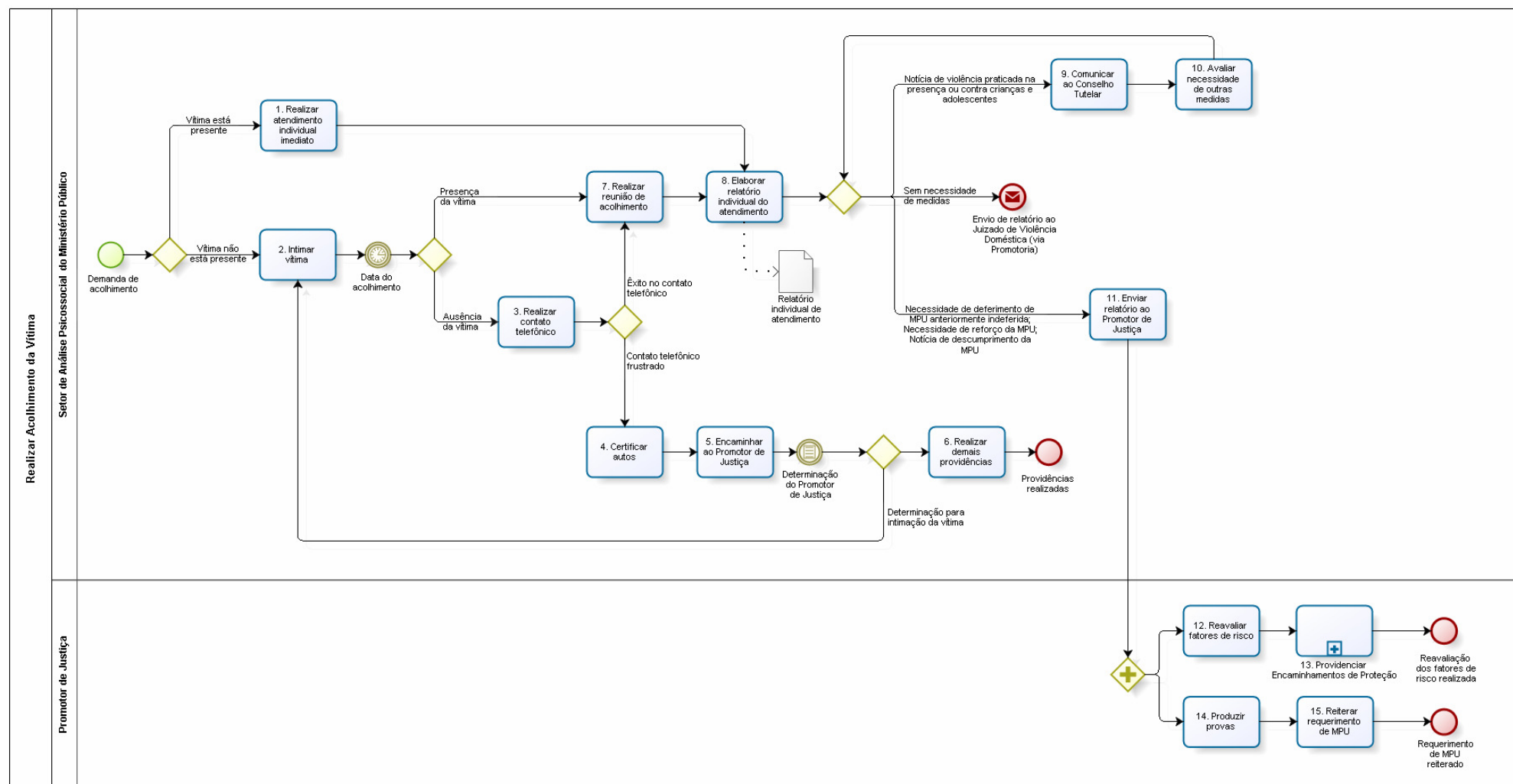
MPU: Medida Protetiva de Urgência.

PROCESSO/ROTINA DE TRABALHO: Encadeamento lógico de atividades com o objetivo de produzir um bem ou serviço.

PRODUTO/SAÍDA: Resultado que se pretende obter com a execução do processo.

5. REALIZAR ACOLHIMENTO DA VÍTIMA

5.1. FLUXOGRAMA



5.2. ESCOPO, INSUMOS E PRODUTOS

ESCOPO	
Detalha o processo de trabalho para realização de acolhimento da vítima de violência doméstica.	
INSUMOS (ENTRADAS)	PRODUTOS (SAÍDAS)
• Demanda de acolhimento.	• Envio de relatório ao Juizado de Violência Doméstica. • Requerimento de MPU reiterado. • Reavaliação dos fatores de risco realizada. • Providências realizadas.

5.3. DESCRIÇÃO

RESPONSÁVEL	ATIVIDADES
SETPS/ MINISTÉRIO PÚBLICO	☐ 1. REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL IMEDIATO
	☐ 2. INTIMAR VÍTIMA Em caso de risco extremo, deverá ser realizado, além do acolhimento coletivo, o acolhimento individual.
	☐ 3. REALIZAR CONTATO TELEFÔNICO Realizar contato telefônico em caso de ausência da vítima.
	☐ 4. CERTIFICAR AUTOS Certificar autos em caso de contato telefônico frustrado.
	☐ 5. ENCAMINHAR AO PROMOTOR DE JUSTIÇA
	☐ 6. REALIZAR DEMAIS PROVIDÊNCIAS
	☐ 7. REALIZAR REUNIÃO DE ACOLHIMENTO
	☐ 8. ELABORAR RELATÓRIO INDIVIDUAL DO ATENDIMENTO
	☐ 9. COMUNICAR AO CONSELHO TUTELAR Comunicar Conselho Tutelar em caso de notícia de violência praticada na presença ou contra crianças e adolescentes.

RESPONSÁVEL	ATIVIDADES
SETPS/ MINISTÉRIO PÚBLICO	 10. AVALIAR NECESSIDADE DE OUTRAS MEDIDAS
	 11. ENVIAR RELATÓRIO AO PROMOTOR DE JUSTIÇA Enviar relatório ao Promotor de Justiça nos seguintes casos: • Necessidade de deferimento de MPU anteriormente indeferida. • Necessidade de reforço da MPU. • Notícia de descumprimento da MPU.
PROMOTOR DE JUSTIÇA	 12. REAVALIAR FATORES DE RISCO
	 13. PROVIDENCIAR ENCAMINHAMENTOS DE PROTEÇÃO
	 14. PRODUZIR PROVAS
	 15. REITERAR REQUERIMENTO DE MPU